



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 93 | Terça-feira, 16 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato	01
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Comissão Permanente de Licitações	04
Coordenadoria de Licitações	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	08
Portaria	09
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	12
Portaria	12

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 583/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ANTONIO NOLETO MEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Centro Controle e Zoonoses, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 582/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADDA RÚBIA LEITE RONDON, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Nutrição, Símbolo CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 16/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 575/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RUTH RODRIGUES DE MESQUITA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 12/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 518/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo 20.607/2021;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 01/03/2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA o(a) servidor(a) LUIZ SAVIO FERNANDES DE CAMPOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849616 que estava cedido(a) pelo período de 22/04/2020 à 21/04/2021 ao(a) MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 519 /2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.002.434/2021-1, Ofício CMDCA nº 0014/2021, Resolução nº 1.035/2021/CMDCA, e Ofício Nº 100/RH/GAB-SEC/SADHPD/2021;

RESOLVE:

Nomear INTERINAMENTE, AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheiro (a) Tutelar de Cuiabá – Região CPA, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em decorrência do gozo de férias da Titular.

IRAIDES QUIRINO XAVIER VIEIRA	01/02/2021 a 02/03/2021
-------------------------------	-------------------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 482/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 481/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Administrador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
1	GABRIEL SOARES DOS SANTOS	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação,

localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no presente concurso;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com agendamento realizado através do link https://forms.gle/mDjJFdkQvyyos6cP8_na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;



Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Administrador	- Diploma de graduação de Administrador.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com

vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

SIGA - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 A - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370; Whatsapp (65) 98112-4140 e (65) 98468-6703. E-mail: atendimento@sigaseguranca.com.br; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

ATO GP Nº 481/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Administrador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
1	GABRIEL SOARES DOS SANTOS	AC

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;



Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.422/2021)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR INTERESSADOS PARA VENDA E DOAÇÃO DE PESCADOS NO EVENTO "PEIXE SANTO" QUE OCORRERÁ NOS DIAS 31 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2021.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: À partir da publicação deste aviso até às 16:00 horas do dia 22 de março de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer o Chamamento Público.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082.536/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021 às 10:00h (dez horas) Licitações-e – Horário de Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 15 de março de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.779/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL, vem a público divulgar o **RESULTADO** e a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 001/2021, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e

eventual aquisição de tubos de concreto Ø 400 mm. Classe PA-1; Tubos de concreto concreto Ø 600 mm. Classe PA-1; Tubos de Concreto Ø800mm. Classe PA-1; Tubos de Concreto Ø1000 mm. Classe PA-2, Tubos de Concreto Ø1200 mm. Classe PA-2, Tubos de Concreto Ø1500 mm Classe PA-2, e Tubos de Concreto Perfurado para Drenagem; Cimento Peso 50kg/Tipo CP II 32 Portland; Cal para massa 20kg; meio-Fio padrão DNIT {}

{ } Neste ato, também, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições HOMOLOGA a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 01					
EMPRESA VENCEDORA: LAJU CONSTRUÇÕESLTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO PESO 50KG/TIPO CP II 32	SACO	15.000	R\$ 39,00	585.000,00
02	CAL LIGA PARA MASSA PESO 20KG	SACO	3.000	21.66	64.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 649.980,00					

LOTE 02					
EMPRESA VENCEDORA: LAJU CONSTRUÇÕESLTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇAS DE MEIO-FIO	UND	15.000	19.66	294.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: 294.900,00					

LOTE 03					
EMPRESA VENCEDORA: LAJU CONSTRUÇÕESLTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBOS DE CONCRETO ARMADO Ø 0,40	UND	1.500	95,00	142.500,00
02	TUBOS DE CONCRETO ARMADO Ø 0,60	UND	3.000	159,00	477.000,00
03	TUBOS DE CONCRETO ARMADO Ø 0,80	UND	1.000	219,00	219.000,00
04	TUBOS DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00	UND	1.000	269,00	269.000,00
05	TUBOS DE CONCRETO ARMADO Ø 1,20	UND	600	325,00	195.000,00
06	TUBOS DE CONCRETO ARMADO Ø 1,50	UND	600	250,00	150.000,00
07	TUBOS DE CONCRETO POROSO	UND	1.500	25,00	37.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 1.490.000,00					

Cuiabá, 12 de março de 2021.

Priscila R.N.Moraes

Pregoeira

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas.

Coordenadoria de Licitações

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 009/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por meio da servidora designada na Portaria nº 459/2020 torna público, a quem possa interessar a **PRORROGAÇÃO** da sessão da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/PMC**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios perecíveis, estimáveis e utilidades), com entrega, para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental/SMS, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Edital.

Informamos que será prorrogada a abertura para o dia **29 de março de 2021 às 15:30 Horário de Brasília/DF**.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Cuiabá 15 de março de 2021

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino de Lara Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitação e Contratos



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 – Originário do Pregão Eletrônico nº 012/2020/FUNED e Processo Administrativo nº 128.390/2019. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** MAJO IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.483.973/0001-45, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Isania Aparecida Procópio da Silva. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de alimentação escolar (CNE/SME). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 353.900,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2420/2038; Elemento da Despesa: 33.90.30; Fonte: 101/119. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 012/2020/FUNED, Contrato nº 032/2021/FUNED, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5582/2013 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a SOCIEDADE ASSISTENCIAL APÓSTOLOS DA FÉ, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.334.078/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Missionário Jaime José da Cruz, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro 2022.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – do Acompanhamento e da Fiscalização, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO: Márcio Roberto Daima: Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME, Cargo: Diretor Administrativo e de Patrimônio/ SME; Matricula: 4887604; RG 761.378 SSP/MT; CPF 537.844.481-00.

FISCAL DO CONTRATO: Gilson Pereira Batista; Cargo: Coordenador Administrativo e Patrimônio/SME; CPF: 429.577.101-53; Matricula: 489695-7; RG: 05413575 SSP/MT.

SUPLENTE DE FISCAL: Tayse Fátima Marques de Amarante; Cargo TAE; Lotação: Diretoria Administrativa e Patrimônio; Matricula: 2577959; CPF: 353.790.871-34; RG 0270029-8 SSP-MT.

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO: Márcio Roberto Daima: Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME, Cargo: Diretor Administrativo e de Patrimônio/ SME; Matricula: 4887604; RG 761.378 SSP/MT; CPF 537.844.481-00.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Antônia Pereira de Araújo; Lotação: COORD. ADM e de Patrimônio; Cargo: Coordenadoria Administrativa e do Patrimônio; ATO 696/2020; CPF: 711.458.421-00; RG: 1222541-0.

SUPLENTE DE FISCAL: Tayse Fátima Marques de Amarante; Cargo TAE; Lotação: Coordenadoria Administrativa e Patrimônio; Matricula: 2577959; CPF: 353.790.871-34; RG 0270029-8 SSP-MT.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 086.672/2020, vinculado ao Contrato nº. 5582/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2013, que tem como objeto a “Locação de um imóvel urbano, visando atender a finalidade pública, para o funcionamento do CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DA FÉ, localizado na chácara 02, quadra 35 na Lina 18 segunda etapa, consiste em sala para professores, sala para direção e secretaria, 14 salas de aula, banheiros, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 biblioteca, 01 quadra poliesportiva e pátio, para atender a demanda do bairro Pedra 90/ Cinturão Verde”, com respaldo no Parecer Jurídico 010/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato e no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.076.083/0001-90, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Eduardo Rodrigo Botelho, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, começando a vigor a partir de 09 de fevereiro de 2021 a 08 de agosto de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	NOME: ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA CPF: 011.624.221-30 RG: 17.080.43-6 SSP/MT MATRÍCULA: 4881625 CARGO: COORDENADOR DE PROJETOS LOTAÇÃO: DIFE
Fiscal do Contrato	NOME: ANDRE LUIS MOREIRA CPF: 029.018.651-00 RG: 19491930 SSP/MT MATRÍCULA: 4874736 CARGO: TNS: ENGENHEIRO CIVIL LOTAÇÃO: DIFE
Suplente do Fiscal	NOME: IVAN SALLES GARCIA CPF: 346.416.611-20 RG: 329.493-5 SSP/MT MATRÍCULA: 4889588 CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA LOTAÇÃO: DIFE

LEIA SE:

Gestor do Contrato	NOME: ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA CPF: 011.624.221-30 RG: 17.080.43-6 SSP/MT MATRÍCULA: 4881625 CARGO: COORDENADORA DE PROJETOS LOTAÇÃO: COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA/SME
Fiscal do Contrato	NOME: IVAN SALLES GARCIA CPF: 346.416.611-20 RG: 329.493-5 SSP/MT MATRÍCULA: 4889588 CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA/SME LOTAÇÃO: COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA/SME
Suplente do Fiscal	NOME: KLEITON AMARAL SANTOS CPF: 797.331.071-15 RG: 11164220 SSP/MT MATRÍCULA: 4884956 CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA/SME

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente termo aditivo decorre do que consta no Processo Administrativo nº 088.809/2020, vinculado ao Contrato 013/2020, e a Concorrência nº 003/2019, que tem por objeto “Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção da Creche Tipo 01 – Proinfância do CMEI Jardim das Aroeiras e respectivo muro de contenção”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 039~/PCP/PGM/2021 e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II e 65, §8º da Lei 8666/1993.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Rosenir Capriata de Souza Lima, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

1.2 Alteração da Cláusula Décima – do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE-SE LÊ



GESTOR	Nome: Marcio Roberto Daima CPF: 537.844.481-00 RG: 761.378 – SSP/MT Matrícula: 4887604
FISCAL	Nome: Wagner Luiz Zaviasky CPF: 544.847.741-00 RG: 791-806 SSP/MT Matrícula: 4889529
SUPLENTE	Nome: Haydil Olicia Gattass CPF: 536.323.971-04 RG: 0830619 SSP/MT Matrícula: 4884934

LEIA-SE

GESTOR	Nome: Marcio Roberto Daima CPF: 537.844.481-00 RG 761.378 – SSP/MT Matrícula: 4887604 Setor: Coordenadoria Técnico Administrativo /SME Cargo: Coordenador Técnico Administrativo /SME
FISCAL	Nome: Haydil Olicia Gattass CPF: 536.323.971-04 RG: 0830619 SSP/MT Matrícula: 4884934 Cargo: Técnico de Nível Superior Lotação: DAP/SME
SUPLENTE	Nome: Maria Antônia Pereira de Araújo CPF: 711.458.421-00 RG: 1222541-0 Cargo: Coordenadora Adm. E de Patrimônio/SME. ATOP 696/2020 Lotação: Coordenadora Adm. E de Patrimônio/SME

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.807/2020, vinculado ao Contrato nº 111/2019, proveniente do Pregão Presencial/RP Nº 002/2018/Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/MT 19ª Região, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviço de suporte logístico e operacional de eventos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 074/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa MULTIPARK COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.590.156/0001-96, representada neste ato pela sua representante legal, Senhora Dayane Elle Costa Souza, tem entre si justo e avençado, o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2021 a 16 de julho de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754, CPF: 197.740.953-91, RG: 277360 SSP/RO, Cargo: Coordenador de Transporte
FISCAL DO CONTRATO	Dídimo da Silva Rodrigues, Matrícula: 4877755, CPF: 701.099.231-20, RG: 123.6430-4 SSP/MT, Cargo: Diretor de Transporte (logística)
GESTOR DO CONTRATO	Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula: 4882320, CPF: 451.957.301-72, RG: 544.758 SSP/MT

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Joilson Gregório da Silva, Matrícula: 4904.683, C.F. 442.033.301-49, RG: 0708598-2 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transportes
FISCAL DE CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754, CPF: 197.740.953-91, RG: 277360 SSP/RO, Cargo: Diretor de Transporte

SUPLENTE DE FISCAL	Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula: 4882320, CPF: 451.957.301-72, RG: 544.758 SSP/MT, Cargo: Gerente de Manutenção de Frota
--------------------	---

1.3 Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora: 26.101

Projeto Atividade: 2156

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte 100

LEIA SE:

Unidade Gestora: 26.101

Projeto Atividade: 2156/1020

Natureza da Despesa: 33.90.39/44.90.39

Fonte 100/130

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.874/2020, vinculado ao Contrato nº 042/2019 e ao Pregão Eletrônico nº 026/2018, que tem por objeto a “Contratação de empresa de locação de caminhões e maquinários com operadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 017-A/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente na cláusula décima quarta do contrato, artigo 57, II e 65 §8, ambos da Lei 8.666 de 1993.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa MOVIMENTHA CONSTRUTORA LOCADORA TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.196.922/0001-23, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Fabiano Leão de Barros, tem entre si justo e avençado, o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 14 de janeiro de 2021 a 14 de julho de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754, CPF: 197.740.953-91, RG: 277360 SSP/RO, Cargo: Coordenador de Transporte
FISCAL DO CONTRATO	Dídimo da Silva Rodrigues, Matrícula: 4877755, CPF: 701.099.231-20, RG: 123.6430-4 SSP/MT, Cargo: Diretor de Transporte (Logística)
SUPLENTE DO CONTRATO	Tiago de Oliveira Silva, Matrícula: 4877703, CPF: 696.759.881-34, RG: 1221290-3, Cargo: Gerente de Frota

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Joilson Gregório da Silva, Matrícula: 4904-683, CPF: 442.033.301-49, RG: 0708598-2 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transporte
FISCAL DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754, CPF: 197.740.953-91, RG: 277360 SSP/RO, Cargo: Diretor de Transporte
SUPLENTE DE CONTRATO	Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula: 4882320, CPF: 451.957.301-72, RG: 544758 SSP/MT, Cargo: Encarregado de Manutenção do Pátio

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.870/2020, vinculado ao Contrato nº 039/2019 e ao Pregão Eletrônico nº 026/2018, que tem por objeto a “Contratação de locação de caminhões e maquinários com operadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas através da sua Diretoria de Transportes”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 014-A/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente na cláusula décima quarta do contrato, artigo 57, II e 65 §8, ambos da Lei 8.666 de 1993.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CAPITAL COMÉRCIO PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.866.914/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Antônio Candido Silva, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:



FISCAL DO CONTRATO:	GILSON PEREIRA BATISTA; Setor: Coordenadoria de Patrimônio/SME, Cargo: Coordenador de Patrimônio/SME, RG 05413575 SSP/MT, CPF: 429.577.101-53
SUPLENTE DO FISCAL:	EDMUNDO LUCAS DA SILVA, Professor, portador da matrícula nº 2567467, RG nº 0105.556-9 SSP/MT e CPF nº 314.546.901-00
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIO ROBERTO DAIMA: Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME, Cargo: Diretor Administrativo e de Patrimônio/SME; Matrícula: 4887604; RG: 761.378 SSP/ MT; CPF: 537.844.481-00.

LEIA SE:

FISCAL DO CONTRATO:	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO, Cargo: Coordenadora Administrativa e Patrimônio/SME; Lotação: Coordenadoria Técnica Administrativa/SME, RG: 1222541-0; CPF: 711.458.421-00.
SUPLENTE DO FISCAL:	CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS; Lotação: Coordenadoria Técnica de Ensino/SME, Cargo: Coordenadoria Técnica de Ensino, Matrícula: 296492-3, RG 114.4589-0 CPF: 705.829.981-15.
GESTOR DO CONTRATO:	MARCIO ROBERTO DAIMA, Lotação: Coordenadoria Técnica Administrativa; Cargo: Coordenador Técnico Administrativo/SME, Matrícula: 4887604; RG: 761.378 SSP/MT; CPF: 537.844.481-00.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 081.635/2020, vinculado ao Contrato nº 586/2019, proveniente do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, que tem por objeto “aquisição de mochilas para atender aos alunos da rede municipal de educação do município de cuiabá”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 49/GAB-PGM/2020, e amparado legalmente nos art. 57, §1º e art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.644.619/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcio Piccoli, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de novembro de 2020 a 01 de novembro de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 09601

Programa de Trabalho: 2043/2049/2050

Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52

Fonte: 101/115/119

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 09601

Programa de Trabalho: 2043

Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52

Fonte: 101/115/119

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 075.690/2020, vinculado ao Contrato nº 494/2019, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019, que tem por objeto a “Aquisição de Mobiliários Escolares diversos, sob demanda, para atender 170 (cento e setenta) unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá e para atender a ampliação de novas unidades escolares”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 495/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente nos art. 57 § 1º e art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 33.823.751/0001-67, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Ana Flavia Castro Borba Yamamoto, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, começando a vigor a partir de 26 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.805/2020, vinculado ao Contrato nº 024/2020/FUNED, e oriundo da Ata de Registro de Preços nº 146/2019 Pregão Eletrônico/RP nº 038/2019/PMVG/MT, que tem por objeto o “Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 032/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo 57, inciso II § 1 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.729.324/0002-61, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Gilmar Francisco Milan, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 29 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 074.646/2020, vinculado ao Contrato nº 572/2019, proveniente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019, que tem por objeto a “Aquisição de Mobiliários Escolares diversos, sob demanda, para atender 170 (cento e setenta) unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá e para atender a ampliação de novas unidades escolares”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 41/GAB/PGM/2020, amparado legalmente nos artigos 57 §1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa AFC AUTOMAÇÃO, ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.121.777/0001-07, neste ato representada pelo Senhor Jairo Antônio Ferri Candea, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2021 a 26 de julho de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.880/2020, vinculado ao Contrato nº 378/2019 oriundo do Convite Nº 015/2019, que tem por objeto “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termo acústica, instalações elétricas e serviços complementares na Creche Municipal Risoleta Neves”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 038/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VETOR ASSESSORIA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA ME EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.081.933/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Eduardo Stumpp, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, começando a vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.862/2020, vinculado ao Contrato 062/2020/FUNED, e ao Convite nº 002/2020, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada Contratação de empresa prestadora de serviços de pesquisa quantitativa e qualitativa junto as Unidades Educacionais e órgão central sobre: 1. a aplicação das Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008 as quais alteram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena”. 2. Avaliar a política de inclusão de alunos migrantes na rede municipal de ensino de Cuiabá-MT”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 060/PCP/PGM/2020 e amparado legalmente nos artigos 57, §1º da Lei 8666/1993.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e de outro lado, a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.492.967/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Rosemeire Aparecida Costa Souza, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2021 a 26 de julho de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.819/2020, vinculado ao Contrato nº 264/2108 oriundo do Concorrência Pública Nº 015/2016, que tem por objeto a “contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e serviços da construção de escolas do Programa Nacional De Reestruturação E Aparelhagem Da Rede Escolar Publica De Educação Infantil – PROINFÂNCIA – creche tipo 02 – CMEI Doutor Fábio no município de Cuiabá/MT”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 021/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo 57, §1, II da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e de outro lado, a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.492.967/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Rosemeire Aparecida Costa Souza, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2021 a 26 de agosto de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta



no Processo Administrativo nº 088.841/2020, vinculado ao Contrato nº 266/2018 oriundo do Concorrência Pública Nº 022/2016, que tem por objeto a “contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e serviços da construção de escolas do Programa Nacional De Reestruturação E Aparelhagem Da Rede Escolar Publica De Educação Infantil – PROINFÂNCIA – creche tipo 01 – CMEI Altos do Parque no município de Cuiabá/MT”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 020/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, §1, IV ambos da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa CUATRO CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.824.023/0001-16, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Eduardo Bremer Dheime Domingos Garcia, tem entre si justo e avençado, o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14 de março de 2021 a 14 de março de 2022.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula:2000754; CPF:197-740-953-91; RG:277 360 SSP/RO; Cargo: Coordenador de Transporte
FISCAL DO CONTRATO	Dídimo da Silva Rodrigues; Matrícula:4877755; CPF:701.099.231-20; RG:123.6430-4 SSP/MT, Cargo: Diretor de Transportes (logística)
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Varisto Barbosa de Siqueira, Matrícula: 4882320; CPF: 451.957.301-72; RG: 544758 SSP/MT; Cargo: Coordenador de transporte.

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	Joilson Gregório da Silva; Matrícula: 4904683; CPF:442.033.301-49; RG:0708598-2 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transportes
FISCAL DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula: 2000754; CPF:197-740-953-91; RG:277 360 SSP/RO; Cargo: Diretor de Transporte.
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Varisto barbosa de Siqueira, Matrícula:4882320; CPF:451.957.301-72; RG:544-758 SSP/MT; Cargo: Encarregado de manutenção do pátio.

1.3 Alteração da Clausula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 26.101

Órgão: Secretaria Municipal De Obras Públicas-SMOP

Programa/Ação: 2156/1020

Natureza da Despesa: 33.90.39

FONTE:100

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 26.101

Órgão: Secretaria Municipal De Obras Públicas-SMOP

Programa/Ação: 2156/1020

Natureza da Despesa: 33.90.39 / 44.90.39

FONTE:100/130

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 006.944/2021, vinculado ao Contrato nº. 120/2019 e ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º 026/2018, que tem como objeto a “Contratação de locações de caminhões e maquinários com operadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas através da sua Diretoria de Transportes”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 075/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, e de outro lado a empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.676.614/0001-41, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor João Batista Araújo. Tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 15 de março de 2021 a 15 março de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 006.844/2021, vinculado ao Contrato nº 121/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 029/2018 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 031/2018 que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de circulação diária Estadual para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Fazenda”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 084/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 1677, de 23/07/2019, Página 69 a 93;

CONSIDERANDO o item 1.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS, onde “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS onde “O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME”.

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019/SMS onde “O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA”.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus – COVID-19 como uma pandemia e que, apesar da maioria dos contágios até o momento terem origem em localidades/países mais afetados, já foram constatados casos de contágio comunitário no Brasil.

CONSIDERANDO as medidas preventivas já adotadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através do Decreto Municipal nº 7.839 de 16 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro do Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CT SMS

Ocupação: ENFERMEIRO - 40 CH

Cadastro de Reserva

Class	NOME	Inscrição
642	ANDREIA FERNANDES ZACARIAS	147510014207
643	KARLA CARDOUZO BARBIERI	147748011433
644	RENATO MENES FERNANDES	147372013709
645	IVONETE OLIVEIRA PINTO	147397016806
646	MARIANI MIIDDING FERRAES	147694013058
647	MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ BARROS	147585009344
648	INDIANARA SOUSA DE OLIVEIRA PEDROSO	147915015021
649	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	147844010052
650	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA JAQUES	147760020318
651	PATRICIA PARREÃO DA SILVA	147633017013
652	AMANDA CRISTINA COELHO SERVATIVO	147073014240
653	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	147536017690
655	SIMONE CARDOSO LIMA	147678012131
656	MARCILENE ARCANJO BARBOSA	147001015443
657	JOSENIL MENDES RODRIGUES	147573000805
658	JOCILENE MARIA DA SILVA	147135012965
659	PRISCILA BARROSSCHNEIDER	147264019550
660	BARBARA RAYSSA DA SILV FLORES	147466017110



661	PHABLOO JOSE VENANCIO DE CAMARGOS	147112018702
662	NOIZES ALVES DA SILVA	147202015072
663	MARLUCY DA SILVA RAMOS	147724011640
664	CHRISTIAN GOMES QUINTA	147244010095
665	MARIA DAS DORES OLIVEIRA ALVES	147539018162
666	JOSE APARECIDO RAMOS RIBEIRO	147542015912
667	OLIVIA VENANCIA DOS SANTOS	147859013995
668	JOCINEIDE NEVES DE SANTANA CARVALHO	147810016616
669	LUZIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	147240007467
670	MAYARA DE MENDONÇA SANTOS	147614017131
671	JOEMERSON VELASCO CAMPOS	147562016219
672	MARIANA KAMIYA PEREZ	147730009198
673	EMILLY SAWCZUK PADILHA	147684021247

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CT SMS

Ocupação: ADMINISTRATIVO - 40 CH

Cota Negros/Índios

Class	NOME	Inscrição
565	CARINA FERREIRA DA SILVA	147787005055
568	ELIANA MAURA PRADO DE SOUZA	147247020918
569	CRISTIANE GREISE DA SILVA FERREIRA	147649004481
570	NILCE LENE ALVARENGA MARTINELLI	147261001799

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de 16 de Março de 2021, munidos dos documentos descritos no **Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo**.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias** para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 3º - Não haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outros providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2021.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 169/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.233/2021-1 e Análise Técnica177/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) KATIA CILENE CORDEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000519, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 168/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.072.535/2020-1 e Análise Técnica196/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELIZAMAR PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000570, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 24/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-
MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 167/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.727/2021-1 e Análise Técnica184/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELY COSTA LESSI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000390, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-
MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 165/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.448/2021-1 e Análise Técnica187/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:



Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELZA FERRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1588722, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 164/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.433/2021-1 e Análise Técnica188/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CLOTILDES PLACIDA MACIEL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1559682, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 163/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.678/2021-1 e Análise Técnica190/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EROTILDES CORDEIRO FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1559695, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 162/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.577/2021-1 e 189/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VILMAR VIEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1571404, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 161/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.006.106/2021-1 e Análise Técnica191/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VERA LUCIA BRITO DA CUNHA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013295, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 160/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.007.765/2021-1 e Análise Técnica182/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EVILENE DE SOUZA ROCHA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000333, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 159/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.005.552/2021-1 e 163/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000172, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 21/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 158/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.009.790/2021-1 e Análise Técnica 194/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOELCIO BENEDITO GUIMARAES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1000860, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 157/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega

competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.009.865/2021-1 e Análise Técnica 192/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DEJAMIR SOUZA SOARES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1000618, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 156/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.014.095/2021-1 e Análise Técnica 193/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEIDIANE AGRIPINA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006395, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 155/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.001.221/2021-1 e Análise Técnica 197/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JACYRA BENTO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1563716, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA



Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 154/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.010.119/2021-1 e Análise Técnica195/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DEBORA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4006440, **da Classe D para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 82/EC/CERAGP/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.001.716/2021-1 e Análise Técnica093CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALINE KELLEN ACOSTA BENITEZ PERUSSI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4040586, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 08/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**Portaria**

PORTARIA Nº 005/2021/SMADSS

DISPÕES SOBRE ASSINATURAS LICENÇAS AMBIENTAIS, LICENÇAS DE EVENTOS E LICENÇAS ESPECIAIS, PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL**, do Município de Cuiabá, JUALES SILVEIRA SAMANIEGO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento Interno de nº 6.126 de 17/11/2016, art. 8º, onde determina as atribuições e competências dos Secretários Adjuntos de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano da SMADSS.

Considerando os item X do art. 8º do Regimento Interno desta Secretária de **Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável**;

RESOLVE:

Art 1º: Estabelece que o Secretário Adjunto de Meio Ambiente **ERNESTO MANOEL BARBOSA**, assine os seguintes documentos:

Licenças de Eventos**Licenças Ambientais e Especiais**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2021

JUALES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADSS

PORTARIA SMADES N.º 04/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16, XVIII, da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando o que consta na Lei n.º 5.806, de 16 de Abril de 2014, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 225, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público sua preservação e proteção;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 que estabelece o Código Florestal e dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, em seu artigo 1º, IV, que o município tem a responsabilidade da criação de políticas para preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 623 da Lei Complementar 004, de 24 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o caráter preliminar da Licença de Localização;

CONSIDERANDO ainda a Lei Complementar 389, de 03 de novembro de 2015, a qual disciplina o uso e a ocupação do solo no município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar 389, de 03 de novembro de 2015, que estabelece normas e diretrizes gerais sobre zoneamento, uso, ocupação e urbanização do solo e veda a instalação de atividades com características estritamente urbanas fora do perímetro urbano;

CONSIDERANDO a Lei 1.833, de 22 de julho de 1981, com suas alterações que dispõem sobre parcelamento de solo rural para fins de sítio de recreio;

R E S O L V E:

Art. 1 - Que o pedido de Licença de Localização fora do perímetro urbano de Cuiabá deverá trazer projeto de parcelamento do solo de lote com 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados, no mínimo, e frente de 25 (vinte e cinco) metros.

Art.2 Que não deverá ser emitida Licença de Localização fora do perímetro urbano, senão para fins de formação de sítio de recreio, de área que estiver localizada à distância mínima de 3 (três) quilômetros do perímetro urbano definido pela lei n.º 4.719, de 30 de dezembro de 2004.

Art.3 Que as Licenças de Localização e Prévia já emitidas fora do perímetro, uma vez verificado que o lote tenha menos de 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados, deverão ser REVOGADAS.

Art.4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5 Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2021

JUALES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

SMADES